

LEI N.º 962, DE 28 DE SETEMBRO DE 1981.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional.

O POVO DE UNAÍ (MG), por seus representantes na Câmara deputada, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil cruzeiros).

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei, servirá, para suplantar o orçamento da Câmara Municipal de Unaí (MG).

Art. 3º O crédito classifica-se na unidade orçamentária 3.1.3.0 – serviços de terceiros e encargos – 3.1.3.2 – outros serviços e encargos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 28 de setembro de 1981.

SANT'CLAR MARTINS SOUTO
Prefeito Municipal

ARMANDO ALCEBIADES PAULINO
Chefe de Gabinete